

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2021 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 183

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2021

Aviso de convocação ao proponente selecionado em 9º lugar para comprovação das condições exigidas para celebração do convênio referente ao objeto do Edital nº 01/2021.

A Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando o Aviso de Convocação nº 01/2021, que prevê a reclassificação automática do proponente que não apresentar no prazo as documentações comprobatórias dos requisitos e condições previstas nos artigos 22 a 25 da Portaria Interministerial nº 424/2016 e a consequente reclassificação da Proposta nº 42697/2021 - Município de Cruz Machado/PR, CNPJ 76339688000109, Pontuação 8,50, pelo não atendimento das exigências acima mencionadas, convoca o nono proponente habilitado, para apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas para celebração do convênio, relativo ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e em conformidade com o seu item 16, a saber:

- Proposta nº 42343/2021 - Município de Tarumã/SP, CNPJ 64614449000122, Pontuação 6,50.

Para o processo de celebração do Convênio, o proponente acima relacionado deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial da União, as documentações previstas nos artigos 22 a 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em conformidade com o previsto no item 17.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021. A não apresentação das documentações comprobatórias dos requisitos e condições previstas nos artigos 22 a 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resultará na reclassificação automática do proponente para o último lugar da lista de propostas habilitadas, sendo em seguida convocado o proponente subsequente da lista.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.